

LEI Nº 2.149/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vermelho, estabelecido à Rua Martins Correia, nº. 80, Distrito de Vermelho, Município de Muriaé – MG, Estatuto Social protocolado no Livro A-4, sob o número de ordem 7.280, e registrado sob o número 810, do Livro A-4, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Muriaé em 02 de agosto de 1989, e inscrito no CGC/MF sob o número 26.116.327/0001-17.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 04 de novembro de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé